



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA NACIONAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS E
DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO SOCIOAMBIENTAL E POVOS E COMUNIDADES
TRADICIONAIS

Recomendação Nº 07, de 17 de julho de 2026

Dispõe sobre a destinação de recursos para programas de Pagamento por Serviços Ambientais relacionados aos produtos da sociobiodiversidade.

A COMISSÃO NACIONAL DAS RESERVAS EXTRATIVISTAS FEDERAIS - CONAREX, reunida em 17 de julho de 2026, na sede do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, no uso de suas atribuições regimentais, por unanimidade,

RECOMENDA:

aos órgãos e entidades do Poder Público responsáveis pela execução da Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais que promovam o levantamento, a identificação e a viabilização de recursos destinados aos programas de **Pagamento por Serviços Ambientais (PSA)** relacionados aos produtos da sociobiodiversidade que contribuam para a conservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais.

Recomenda, ainda, que sejam priorizadas ações de articulação institucional para acesso e mobilização de recursos junto aos fundos públicos e mecanismos financeiros voltados à conservação ambiental, especialmente o **Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (Fundo Clima)**, o **Fundo Amazônia** e o **Tropical Forest Forever Facility (TFFF) – Fundo Florestas Tropicais para Sempre**.

A presente recomendação tem por objetivo fortalecer e assegurar a plena implementação da **Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais**, instituída pela **Lei nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021**, e regulamentada pelo **Decreto nº 13.018, de 2026**, valorizando os serviços ambientais prestados pelos povos e comunidades tradicionais extrativistas e promovendo a conservação da biodiversidade, a proteção dos ecossistemas e a geração de renda sustentável.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Regina Sala de Pinho, Diretor(a)**, em 25/09/2026, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2451893** e o código CRC **C7D30408**.

(assinatura eletrônica)

CLAUDIA REGINA SALA DE PINHO

Diretora de Gestão Socioambiental e Povos e Comunidades Tradicionais
Presidente da Comissão Nacional das Reservas Extrativistas Federais - CONAREX

Referência: Processo nº 02000.011380/2026-81

Referência: Processo nº 02000.011380/2026-81

SEI nº 2451893